

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

(OBRIGATORIO TRAZER XEROX)

- Com relação ao requerente:

- 01. Cópia da Certidão de nascimento do menor;
- 02. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 03. Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
- 04. Cópia do comprovante de **rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência, maiores de 18 anos;**
 - Se empregado: Contracheque e Carteira de Trabalho;
 - Se desempregado: Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se autônomo: Declaração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se aposentado ou pensionista: Extrato do banco com número e valor do benefício, a Carteira de Trabalho.
 - **Obs: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.**
- 05. Nome e endereço completos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigos íntimos) que tenham conhecimento dos fatos (pegar modelo na Defensoria Pública);
- 06. Documentos do Conselho Tutelar ou documentos que demonstrem o fato alegado pelo requerente (boletim de ocorrência, relatório médico);
- 07. No caso de ter havido algum processo anterior, no qual se discutiu guarda ou visitas ou pensão alimentícia, trazer número do processo (SISCON – buscar no Fórum) e cópia da sentença e/ou acordo homologado;

- Com relação ao representante legal do menor:

- 08. Nome, endereço, profissão, estado civil da parte contrária;
- 09. Cópia da Carteira de Identidade e CPF se tiver;
- 10. Cópia do comprovante de residência com CEP se tiver;
- 11. Nome e endereço completo do atual empregador da parte contrária, se tiver;
- 12. Cópia do comprovante de rendimentos, se tiver;
 - Contracheque;
 - Carteira de trabalho (foto, dados, ultimo contrato e página seguinte);
 - Extrato do INSS, extrato bancário com N° do benefício;